

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2023

Gerência Nacional Auditoria (GEAUD)

Caixa Seguridade

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	APRESENTAÇÃO	1
2.1	CAIXA CORRETORA.....	1
2.2	AUDITORIA INTERNA DA CAIXA CORRETORA	1
3	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2023	2
3.1	TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES NORMATIVAS, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS OU POR OUTROS MOTIVOS	2
3.2	HORAS DE CAPACITAÇÃO	3
3.3	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA	3
3.4	MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	3
3.5	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	4
3.6	PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT.....	4
4	APÊNDICE	5
4.1	METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	5

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2023, foi elaborado pela Gerência Nacional Auditoria (GEAUD) da Caixa Seguridade, em cumprimento às orientações consignadas nas Instruções Normativas (IN) da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 3/2017 e nº 5/2021.

1.2 O PAINT apresenta os processos que serão objeto dos trabalhos de auditoria a serem executados em 2023, priorizados a partir da avaliação dos riscos, do atendimento às exigências legais, das expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas e da avaliação quanto ao rodízio de ênfase.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 CAIXA CORRETORA

2.1.1 A CAIXA Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo seu Estatuto Social, pelas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.1.2 A Companhia tem por objeto:

- I a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- II a assessoria e consultoria no ramo de seguros; e
- III a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos no balcão da CAIXA ou extra balcão da CAIXA.

2.2 AUDITORIA INTERNA DA CAIXA CORRETORA

2.2.1 Mediante compartilhamento de estrutura, a GEAUD é responsável pela auditoria interna da Caixa Corretora, inclusive a construção e execução do PAINT 2023.

2.2.2 A Auditoria Interna da Caixa Corretora tem sua atividade disciplinada pela IN CGU nº 3/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e pelas normas publicadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

- 3 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2023
 - 3.1 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES NORMATIVAS, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS OU POR OUTROS MOTIVOS
 - 3.1.1 Para a seleção dos trabalhos do PAINT 2023 da Caixa Corretora, a GEAUD considerou sugestões dos *stakeholders*, incluindo expectativas dos órgãos de controle e da Alta Administração.
 - 3.1.2 Os trabalhos foram selecionados, ainda, com base na avaliação dos riscos dos processos da Companhia, considerando as exigências legais, data da última auditoria, criticidade do processo e avaliação da auditoria.
 - 3.1.3 Além da avaliação baseada nos critérios mencionados, foi incluída no PAINT 2023 a previsão de realização de trabalhos de follow-up para avaliar a efetividade do tratamento dado pelas áreas gestoras aos apontamentos da auditoria interna, tendo como escopo os apontamentos com criticidade alta e extrema, podendo abranger outros apontamentos conforme decisão da GEAUD.
 - 3.1.4 [informação sigilosa]
 - 3.1.5 [informação sigilosa]

- 3.1.6 [informação sigilosa]
- 3.1.7 [informação sigilosa]
- 3.1.8 [informação sigilosa]
- 3.2 HORAS DE CAPACITAÇÃO
 - 3.2.1 De acordo com o § 2º, inciso II do artigo 4º da IN CGU nº 5/2021, o PAINT deve conter a previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno.
 - 3.2.2 [informação sigilosa]
 - 3.2.3 [informação sigilosa]
- 3.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA
 - 3.3.1 A GEAUD realiza o acompanhamento periódico dos planos de ação, implementados e não implementados, decorrentes das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria.
 - 3.3.2 O resultado desse acompanhamento subsidia o planejamento dos trabalhos que serão objeto de *follow-up*, informados anualmente no PAINT. Na seleção desses trabalhos é considerado o universo dos planos de ação implementados.
 - 3.3.3 [informação sigilosa]
- 3.4 MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA
 - 3.4.1 A IN CGU nº 5/2021 orienta que o PAINT deve trazer a previsão de alocação da força de trabalho nas atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.
 - 3.4.2 Complementarmente, a IN CGU nº 3/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, orienta que a Auditoria Interna deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.
 - 3.4.3 Em fevereiro de 2019, a CGU publicou a Portaria nº 777, na qual recomenda que Unidades de Auditoria Interna Governamental, ao implementar o PGMQ, utilizem como referência, preferencialmente, a metodologia *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA).
 - 3.4.4 A GEAUD foi criada em 2021 para assumir todas as atribuições de auditoria interna da Caixa Seguridade e, a partir daquele ano, iniciou seu processo de estruturação, com a recepção de algumas atividades e a execução de outras ainda pela Auditoria Interna da CAIXA, mediante Acordo de Compartilhamento de Estrutura.
 - 3.4.5 [informação sigilosa]

3.4.6 [informação sigilosa]

3.5 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

3.5.1 O inciso II do artigo 4º da IN CGU nº 5/2021 orienta que o PAINT deve conter a previsão de alocação da força de trabalho nas demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT.

3.5.2 [informação sigilosa]

3.5.3 [informação sigilosa]

3.6 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

3.6.1 Adicionalmente às informações descritas, registramos as premissas, restrições e riscos associados à execução deste PAINT.

3.6.2 [informação sigilosa]

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

FLAMARION COTA
Gerente Nacional
GN Auditoria

- 4 APÊNDICE
- 4.1 METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS
 - 4.1.1 [informação sigilosa]
 - 4.1.2 [informação sigilosa]